MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.372, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico Nº 3082 em 14/10/2020
Elisângela
Diretoria Legislativa

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 130.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão:15000 –Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
0412200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE

3390.30.00.00 -	Material de Consumo	R$	40.000,00
3390.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$	70.000,00

0412200440.001 – Cumprimento de Sentenças Judiciais

3390.91.00.00 -	Sentenças Judiciais	R$	20.000,00
TOTAL.....		**R$**	**130.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação total da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão:15000 –Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
1751200361.030 – Perfuração de Poço Semiartesiano

4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R$	130.000,00
TOTAL.....	**R$**	**130.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de outubro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município